04/07/2023

Número: 0020065-18.2009.8.15.2003

Classe: INVENTÁRIO

Órgão julgador: Vara de Sucessões da Capital

Última distribuição : 25/03/2020

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Inventário e Partilha

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EUDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES (REQUERENTE)	MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES (ADVOGADO)
EUDIVAN MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)	
EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)	
EUDESMAR MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)	
INATIVAR (REQUERIDO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20657 067	19/04/2019 14:01	Ofício Resposta n. 435 - Processo 0020065-18.2009	Documento Ofício



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Oficio nº 435/2016/SRPRF-PB

João Pessoa/PB, 21 de março de 2016.

A Sua Excelência a Senhora Ângela Coelho de Salles Juíza de Direito 5ª Vara Distrital de Mangabeira - Comarca da Capital Avenida Hilton Souto Maior, s/n, Magabeira VII 58055-018 – João Pessoa/PB

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 99/CTAA/2016 - Referente ao Processo 0020065-18.2009.815.2003

Senhora Juíza,

- 1. Reporto-me ao Ofício Nº 99/CTAA/2016, para informar a Vossa excelência que o processo administrativo nº 08.663.000.911/2015-30, objeto do Alvará de Autorização Nº 04/2015, tendo como beneficiária Eudesângela Monteiro de Almeida Soares e outros, foram encaminhados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos/Polícia Rodoviária Federal (CGRH/PRF), em Brasília/DF, no dia 30/07/2015, visando adoção de providências, no sentido de atualizar, reter o percentual referente aos honorários advocatícios e efetuar o pagamento aos beneficiários do alvará judicial passivo dos 28,86%.
- 2. O processo foi devolvido em dezembro/2015 ainda sem as providências, em virtude de problemas técnicos de atualização dos valores já pagos no sistema SIAPE. Os valores já foram devidamente atualizados pelo IPCA-E, conforme prevê a legislação e o processo será devolvido nesta data à CGRH/PRF para concluir os procedimentos e efetuar o pagamento na folha de abril/2016.
- 3. Informo que tão logo esteja quitada esta dívida, serão prestadas as informações a esse juízo com os valores pagos por beneficiário e data da quitação.
- 4. Fico à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

## Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, **Superintendente Regional na Paraíba Substituto(a)**, em 21/03/2016, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015

prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=939809&infra\_sistema=100000... 1/2





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0719206** e o código CRC **AF3BF0EC**.

BR 230,Km 023 , João Pessoa / PB , CEP 58071-680 Telefone: (83)3231-2899 - E-mail: nuap.pb@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08663.002668/2016-75



SEI nº 0719206

 $prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web\&acao\_origem=arvore\_visualizar\&id\_documento=939809\&infra\_sistema=100000... 2/2 and 2/2 are also accommodate and 2/2 are also accom$